

EDITAL NEU N.º 01/2017

**CONVOCA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
CURSOS DE EXTENSÃO.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

O Núcleo de Extensão Universitária, adiante denominado NEU, informa que receberá, no período de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2017, propostas para cursos de extensão a serem ofertados no ano de 2017.

A realização dos cursos seguirá os critérios estabelecidos pelas legislações pertinentes e, especificamente, pelas Políticas de Pesquisa e Extensão (POPEEX), aprovadas pela Resolução CONSEPE n.º 35, de 07 de dezembro de 2016, assumindo, assim, os pressupostos a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considera-se para efeito deste Edital:

a) O texto constitucional (Constituição Federal de 1988):

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) A Lei n.º 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

c) O quadro de conceitos de referência para as bases de dados do Ministério da Educação sobre educação superior, anexo à Portaria Normativa n.º 40/2007 republicada:

4. Tipos de cursos e graus:

4.4. Extensão – programa de formação da educação superior, voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da instituição de educação superior.

d) O Regimento Geral da FAE Centro Universitário:

Art. 95. A FAE pode ministrar, de acordo com a legislação, sob a forma presencial ou a distância, cursos:

- I. sequenciais;*
- II. de graduação;*
- III. de pós-graduação;*
- IV. de extensão;*
- V. outros.*

e) Do Regulamento do Núcleo de Extensão Universitária – NEU, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 35/2016.

CAPÍTULO I

Das Ações de Extensão Universitária

Art.1º A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a FAE Centro Universitário e a Sociedade.

§1º As ações de Extensão Universitária devem ser desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, voltados a um objetivo comum e direcionados às questões relevantes da sociedade.

§2º São objetivos das ações de Extensão Universitária:

- I.** integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com os interesses e as necessidades sócias, em todos os níveis, estabelecendo mecanismo que relacionem o saber acadêmico a outros saberes;
- II.** democratizar o conhecimento acadêmico junto à sociedade;
- III.** Incentivar a prática acadêmica de forma a contribuir com o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;

- IV. participar, criticamente, das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico;
- V. promover o intercâmbio entre a FAE Centro Universitário e o meio social, visando às reformulações de concepções e às práticas curriculares da Instituição, bem como à sistematização do conhecimento produzido.

§3º As ações de Extensão Universitária deverão ser desenvolvidas de acordo com os seguintes eixos temáticos:

- I. comunicação;
- II. cultural;
- III. direitos humanos;
- IV. educação;
- V. meio ambiente;
- VI. saúde;
- VII. tecnologia;
- V. meio ambiente;
- VI. saúde;
- VII. tecnologia;
- VIII. trabalho.

DO CURSO

Entende-se como curso o conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de modo sistemático, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 200 (duzentas) horas, contendo processo de avaliação.

Os cursos devem se pautar pelas seguintes categorias:

I. *Categoria I (Modalidade de oferta do curso):*

Curso Presencial: curso cuja carga horária computada refere-se à atividade desenvolvida na presença do professor/instrutor.

Curso a Distância: curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença/supervisão de professor/instrutor (as avaliações podem ser presenciais).

II. *Categoria II (Carga horário do curso):*

O Ministério da Educação tem a prática de dividir os cursos de extensão com base na carga horária. Cursos com até 30 horas compõem um grupo e com mais de 30 horas, outro.

III. *Categoria III (Finalidade do curso):*

Iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.

Atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar, ampliar e aperfeiçoar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.

Treinamento e Qualificação Profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.

DO FINANCIAMENTO DOS CURSOS

Em relação ao viés econômico, os cursos podem ser:

a) *Financiado pelos participantes:*

O NEU, com base na planilha de custos, enviará ao solicitante do curso uma tabela em que apresentará o número e o valor que deverá ser pago por participante, estipulando o número mínimo para a realização do curso. Quanto mais alunos, menor será o valor por pessoa.

Se aprovados os valores, a inscrição poderá ser efetuada pelo *site* institucional. Neste caso, o boleto deverá ser impresso e pago pelo aluno no ato da inscrição. A atividade só será ofertada se houver o número mínimo de alunos.

b) *Financiado pelo núcleo solicitante ou pelo curso:*

O NEU, com base na planilha de custos, enviará ao solicitante o valor total do curso. Caso o solicitante assumo o ônus financeiro do curso, o valor integral será debitado do centro de custos do curso.

c) *Financiado por organismos de fomento:*

As atividades financiadas por organismos de fomento serão acompanhadas pelo NEU, porém, deverão ser coordenadas pelo captador do recurso, responsável por todo o processo do projeto.

DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES

a) *Professores da Instituição ou outros docentes:*

Os professores serão remunerados de acordo com o valor da hora de aula correspondente a sua titulação, metodologia essa que se alinha às políticas de desenvolvimento institucional da FAE Centro Universitário.

b) *Profissionais não docentes:*

Os profissionais não docentes, convidados para ministrar cursos de extensão, serão remunerados como instrutores. O pagamento acontecerá por nota fiscal e, em último caso, por RPA, sendo que, sobre o valor estipulado, valor bruto, incidirão descontos e impostos previstos em lei, bem como Imposto de Renda e INSS.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas pelo preenchimento completo do formulário Solicitação para Cursos de Extensão, disponibilizado na área de Solicitação de Serviços da Extensão Universitária (SOL).

Para informações mais detalhadas, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico extensao@fae.edu.

Casos omissos ou excepcionais a este documento serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO

DADOS DO CURSO

Nome do Curso:	
Carga Horária:	
Datas:	
Horário:	
Número máximo de alunos no curso:	
Local:	() sala de aula () Anfiteatro () laboratório – 7º. andar
Reserva do local já realizada:	() sim () não
O curso terá Certificação:	() para Alunos () para Palestrante
Professor(es) Ministrante (es): (preencher nome completo)	
Mini currículo do(s) Professor(es) Ministrante (es): (Podendo ser o resumo do Currículo Lattes)	
Ementa do curso: (Colocar a descrição completa para que a mesma seja inserida no site)	
Conteúdo Programático: (Colocar a descrição completa para que a mesma seja inserida no site)	
Objetivo do curso: (Colocar a descrição completa para que a mesma seja inserida no site)	

NECESSIDADES PARA O CURSO

Inscrição Prévia:	() sim () não
O curso será disponibilizado para quais cursos da FAE: (Especificar)	
O curso será aberto à comunidade:	() sim () não
Os valores serão cobrados diferenciados para alunos, e público externo:	() sim () não, manter o mesmo valor para ambos
Material didático para o curso: (apostilas, impressões de textos, ou outros...)	() sim () não () Quantidade - Qual o material: (descrever)
Financiamento do curso:	() pelos participantes () pelo Núcleo Solicitante () pela Coordenação de Curso
Recursos Audiovisuais:	() Computador () Data-Show () Microfone () Porta-banner () Flip-Chart
Demanda para o MKT e o site da FAE:	() Cartazes () Flyer's () E-mail MKT () Divulgação pelo Facebook () Faeconnect

RESPONSÁVEL	
Nome Palestrante:	
Contatos Telefônicos:	Tel fixo: Celular: Ramal:
E-mail:	Coorporativo: Particular:
Coordenador de curso Responsável:	
Contatos Telefônicos:	Tel fixo: Celular: Ramal:
OBS: (especificar alguma informação a mais que se julgue necessária)	
RESPONSÁVEL PELOS CURSOS DE EXTENSÃO	
Nome:	Patricia Rasmund
Contato:	Tel fixo: 2105-4013 Ramal: 4013
E-mail:	extensao@fae.edu - patricia.rasmund@fae.edu
OBS: O presente formulário deverá ser inserido na SOL para o NEU – Núcleo de Extensão Universitária, após seu preenchimento. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato.	